



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 33/2015

Dispõe sobre Quinquênio de funcionários efetivos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de seu cargo e de conformidade com o art. 77, §1º da Lei 695/93, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Quinquênio as seguintes funcionárias:

Claudia Moreira Magalhães – 5º quinquênio a partir de 05/01/2015

Vanessa Carla Romaguinoli Silva – 4º quinquênio a partir de 24/02/2015

Elci Mendes Araújo Soares – 5º quinquênio a partir de 17/03/2015

Ana Rita Maria Nascimento – 2º quinquênio a partir de 10/01/2004

3º quinquênio a partir de 10/01/2009

4º quinquênio a partir de 10/01/2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 22 dias do mês de abril de 2015.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal